

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 20.0.000027324-5**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 236/2020, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E A FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO, REFERENTE À A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE APOIO E INCENTIVO AO ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E AÇÕES DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CEI.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas/TO, CEP 77.026-035, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 776539 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.259.331-86, residente e domiciliada nesta capital, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo do percentual aproximado de 1,55% sobre o valor inicial do Contrato nº 236/2020, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

2.1. Fica acrescido o percentual aproximado de 1,55% sobre o valor inicial do Contrato nº. 236/2020, que corresponde à quantia de **R\$ 25.820,32 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte reais e trinta e dois centavos)**, para atender as demandas do Centro de Educação Infantil – CEI, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme Solicitação, evento 3814088.

2.3. O valor global do Contrato nº. 236/2020, após o acréscimo, passará de **R\$ 1.668.863,52 (um milhão, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para **R\$ 1.694.683,84 (um milhão, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução deste Aditivo ao Contrato nº 236/2020 correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS
Classificação Orçamentária: 06010.02.122.1145.4494
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 0240

3.2. As despesas inerentes à execução deste Aditivo ao referido Contrato serão liquidadas por meio da Nota de Empenho que será emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta Cláusula:

3.2.1. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou a contratação.

Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário - Funjuris
CNPJ/MF: 03.173.154/0001-73
Praça dos Girassóis, S/Nº. - Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Contrato nº 236/2020 e aos autos 20.0.000027324-5, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Fernandes Barbosa, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 23/08/2021, às 14:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3864140** e o código CRC **E24B98EC**.